

ENSINO RELIGIOSO CONFESSIONAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS? QUAIS AS REVERBERAÇÕES DA RESPOSTA DO STF À ADI 4439/2010.

Francisco Samuel de Sousa e Silva – Mestre em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará - CE

Raphael Bispo Milhomens – Mestre em Educação, Administração e Comunicação pela Universidade São Marcos – SP

Ivanildo Marreiro Fernandes - Graduado em Letras-Inglês pela Universidade Vale do Acaraú - CE Maraaugusta Alencar Paulino - Graduada em Letras-Inglês pela Universidade Vale do Acaraú - CE,

Contatos: samicks2@yahoo.com.br; raphael.i9var@gmail.com; <a href="mailto:raphael.i9var@gmailto:raphael.i9

ENSINO RELIGIOSO CONFESSIONAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS? QUAIS AS REVERBERAÇÕES DA RESPOSTA DO STF À ADI 4439/2010.

- ➢ OBJETIVOS
- > JUSTIFICATIVA
- > INTRODUÇÃO
- METODOLOGIA
- REFERENCIAL TEÓRICO (Pode vir anexo a introdução)
- > RESULTADOS E DISCUSSÃO
- > CONSIDERAÇÕES FINAIS
- > REFERÊNCIAS



OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

- Investigar as reverberações para o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras com a resposta favorável à constitucionalidade do ensino religioso confessional.

> OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Pesquisar a história do ensino religioso nas escolas públicas brasileiras
- Examinar a legislação educacional vigente sobre o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras;
- Analisar as reverberações da respostas do STF a ADI 4439/2010.

JUSTIFICATIVA

- ➤ O Ensino Religioso possui grande relevância para o pleno desenvolvimento dos alunos;
- > A LDB vetou quaisquer formas de proselitismo no ensino religioso nas escolas públicas brasileiras;
- ➤ A não-confessionalidade no ensino religioso visa respeitar a diversidade religiosa brasileira;
- O veto ao emprego de confessionalidade nas aulas de ensino religioso visa não priorizar ou destacar qualquer religião em detrimento de outra para evitar o fomento de quaisquer formas de intolerância religiosa.

INTRODUÇÃO

- Breve histórico do Ensino Religioso no Brasil
- > A Legislação Educacional do Ensino Religioso
- > A ADI 4439/2010
- > A Resposta do STF a ADI 4439/2010
- As reverberações do ensino confessional na escolas públicas brasileiras.



METODOLOGIA

- > Pesquisa Bibliográfica e Documental
- > Pesquisa Qualitativa



REFERENCIAL TEÓRICO

- Constituição Federal do Brasil de 1988;
- ➤ Lei de Diretrizes e Bases de 1996;
- Sumúla do SFT ADI 4439/2010;
- Silveira e Junqueira (2020);
- > Junqueira, Brandenburg, Klein (2017)



RESULTADOS E DISCUSSÃO

- > O Ensino Religioso nas escolas públicas brasileiras;
- O Ensino Não-confessional;
- Resposta do STF a ADI 4439/2010
- Os riscos do ensino confessional nas escolas públicas brasileiras.
- A relevância da não confessionalidade no ensino religioso nas escolas públicas brasileiras.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os riscos do ensino confessional nas escolas públicas brasileiras;
- ➤ As reverberações da respostas do STF à ADI 4439/2010 ;
- A liberação para o emprego da confessionalidade na ministração do ensino religioso nas escolas públicas culminará na exaltação das religiões hegemônica em detrimento das consideradas menores ou periféricas.
- > O Ensino Religioso nas escolas públicas brasileiras deve ser não-confessional e sem caráter proselitista como aduz a LDB.



REFERÊNCIAS

- > ALVES, Rubem. Perguntaram-me se acredito em Deus. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007.
- ➤ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI 4439. Brasilia: STF, 2010. Disponivel em: https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=15085915
- JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí.
 Compêndio do Ensino Religioso. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis, Vozes, 2017;
- > SANCHEZ, Wagner Lopes. **Pluralismo Religioso:** as religiões no mundo atual. 2.ed. São Paulo: Paulinas, 2010 (Coleção Temas do Ensino Religioso);
- > SILVEIRA, Emerson Sena da; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. O Ensino Religioso na BNCC: teoria e prática para o ensino fundamental. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

